



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2023/00025**

Bento Gonçalves, 05 de julho de 2023.

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**

Referência: Projeto de Resolução nº 12 de 27/06/2023

Concede Portaria de Louvor e Agradecimento ao "GRUPO GIORDANI TURISMO", alusivo à atração Maria Fumaça.

O presente Projeto de Resolução, visa conceder a Portaria de Louvor e Agradecimento ao "GRUPO GIORDANI TURISMO", alusivo à atração Maria Fumaça, em comemoração aos 30 (trinta) anos desde o primeiro passeio da locomotiva em Bento Gonçalves.

**JUSTIFICATIVA / HISTÓRICO**

A Giordani Turismo é um agente importante do desenvolvimento do turismo de Bento Gonçalves, na Serra Gaúcha. Com atuação comprometida em preservar e disseminar a história e a cultura da região desde 1992, a empresa é hoje uma referência no seu segmento. São mais de 30 produtos diferentes, presentes em todas as etapas do receptivo ao turista que passa pela região, para isso conta com a colaboração de 134 funcionários diretos, e gera mais 70 empregos indiretos.

Há 30 anos, no dia 05 de junho de 1993, o passeio turístico Maria Fumaça - Trem do Vinho, iniciava sua operação, deslizando pelos trilhos entre as cidades de Bento Gonçalves, Garibaldi e Carlos Barbosa, a majestosa locomotiva a vapor, tornando-se com o passar dos anos, uma das principais atrações da região, e segundo o site Melhores Destinos, um dos nove passeios mais procurados pelos turistas que viajam à Serra Gaúcha.

*Classif. documental*

01.02.03.01



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI.  
Documento Nº: 36633-5882 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36633-5882>



CMBGOTJ202300025A

**SIGA**

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Fundada por Leonel e Paulina Giordani, descendentes de imigrantes italianos, a empresa, que atualmente é administrada pelas diretoras Susana Giordani e Andréia Zucchi, considera que a história de seus antepassados é um pilar fundamental de suas diretrizes. O resgate histórico-cultural está presente nas atrações da Maria Fumaça e na história real contada no Parque Cultural Epopeia Italiana.

A empresa busca excelência nos serviços, segurança e satisfação de seus clientes, e tem compromisso constante com a preservação do meio ambiente. Isto se concretiza através do gerenciamento de resíduos sólidos e otimização no uso dos recursos naturais.

**30 anos de Maria Fumaça:**

- Primeiro passeio realizado em 5 de junho de 1993;
- Milhares de visitantes já viveram a experiência do passeio Maria Fumaça
- Trem do Vinho;
- Cada passeio leva em média 350 visitantes;
- É um dos 9 passeios mais procurados por turistas, segundo o Melhores Destinos;
- Estimativa que tenha percorrido 400 mil quilômetros entre Bento Gonçalves, Garibaldi e Carlos Barbosa (Equivalente a 10 voltas ao redor do mundo);
- A degustação de sucos, vinhos e espumantes produzidos na região sempre fez parte do passeio;
- Shows musicais das culturas italiana e gaúcha também fazem parte do passeio há 30 anos;
- As locomotivas à vapor são: Mikado 156 (1941) e Jung 4 (1954) são as responsáveis por tracionar o conjunto de vagões;
- Para estarem prontas para o passeio elas precisam ser acesas, com lenha, 3 horas antes da primeira viagem, e durante o trajeto, o fogo é mantido por 900 quilos de



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

briquete (serragem compactada) e 4 mil litros de água, captados de forma sustentável através de sistema pluvial construído pela própria Giordani Turismo;

- O conjunto é capaz de andar a uma velocidade que varia entre 20 a 30 km/h.

**Outrossim**, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que “*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO”, DA CÂMARA MUNICIPAL*”, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Jaime Zandonai  
Procurador Jurídico

